



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 35/2019
PROCESSO Nº 4053/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 998.381.257-68 e RG nº 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.229.163/0001-74, com sede na Rua Jose Pedro Gonçalves, nº 132, aptº 303, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99956-5938, endereço eletrônico: celinhodoacordeon@gmail.com, neste ato representada por **DANIELA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 137.696.967-00 e RG nº MG19954786, residente na Rua Jose Pedro Gonçalves, nº 132, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM O ARTISTA "CELINHO DO ACORDEON", JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS IDOSOS**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 120002.0824400262.092.33903900000 – Ficha 300.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor unitário por cada apresentação artística será de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

3.2 – O valor global do Contrato é de R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

04 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.2 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - inexecução dos serviços contratados;

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545-4750

Ramal: 2401

Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

05) CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

5.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será a Sr^a. Sabrina Almeida Mariano, matrícula nº 304534 e Sr^a. Aldira Terra Rios, matrícula nº 307207, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

5.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

5.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1 - A vigência do contrato será a partir da publicação na imprensa oficial até 31 de dezembro de 2019. Vedada a prorrogação.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS:

7.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

9.1 - Ao(a) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

10.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

10.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.



Telefone: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: contratos@iuna.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

10.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;
- Anexo 2 – Termo de Referência.

Iúna/ES, 25 de fevereiro de 2019.

Weliton Virgílio Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito
Contratante

Daniela Fernandes da Silva

DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700

Daniela Fernandes da Silva / ou procurador legalmente habilitado
Contratado

Daniela Fernandes da Silva

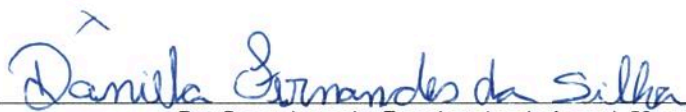


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO 2
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Os serviços serão executados da seguinte forma:

| MÊS | DIAS DE APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE DE SHOWS | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|----------------------|----------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| FEVEREIRO | 28 | 01 | R\$675,00 | R\$675,00 |
| MARÇO | 07, 14, 19, 28 | 04 | R\$675,00 | R\$2.700,00 |
| ABRIL | 02, 11, 16, 25, 30 | 05 | R\$675,00 | R\$3.375,00 |
| MAIO | 09, 14, 23, 28 | 04 | R\$675,00 | R\$2.700,00 |
| JUNHO | 06, 11, 20, 25, | 04 | R\$675,00 | R\$2.700,00 |
| JULHO | 04, 09, 18, 23 | 04 | R\$675,00 | R\$2.700,00 |
| AGOSTO | 01, 06, 15, 20, 29 | 05 | R\$675,00 | R\$3.375,00 |
| SETEMBRO | 03, 12, 17, 26 | 04 | R\$675,00 | R\$2.700,00 |
| OUTUBRO | 01, 10, 15, 24, 29 | 05 | R\$675,00 | R\$3.375,00 |
| NOVEMBRO | 07, 12, 21, 26 | 04 | R\$675,00 | R\$2.700,00 |
| DEZEMBRO | 05, 10, 19, 26 | 04 | R\$675,00 | R\$2.700,00 |
| VALOR GLOBAL: | | | | R\$29.700,00 |



Telefone: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000

Ramal: 2401

Email: contratos@iuna.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000035/2019 - SEQUÊNCIA Nº 000002256

| Origem | | Processo | 004053/2018 | | | | |
|--|--|---|-------------|----|-------|----------|------------------|
| Contrato | Contrato Nº 000035/2019 | | | | | | |
| Empresa | DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700 | | | | | | |
| CNPJ | CNPJ: 31.229.163/0001-74 | | | | | | |
| Endereço | RUA JOSE PEDRO GONÇALVES, 132 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000 | | | | | | |
| Secretaria | 00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| Local | 00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 001 | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS o presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista "celinho do acordeon", junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos idosos, conforme termo de referência constante nos autos e solicitação da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social. | | UN | 44,00 | 675,00 | 29.700,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: | | | | | | | 29.700,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: | | | | | | | 29.700,00 |
| DANIELA FERNANDES DA SILVA 13769696700: | | | | | | | 29.700,00 |

Daniela Fernandes da Silva

(Handwritten mark)

Vitória (ES), Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Contratado: BANESTES S.A
Objeto: Processamento da folha de pagamento do IPASIC
Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Valor por lançamento: 8,00% da tarifa por lançamento, o que corresponde a quarenta centavos.
Prazo: 18/02/2019 a 17/02/2020
 Contrato já publicado na forma da LOM, art. 84
Protocolo 463568

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADA: TM DO AMARAL - ME.
OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato nº 012/2015, proveniente do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviço de locação de impressora/copiadoras, recarga de cartucho e manutenção preventiva e corretiva, para atender para atender as Secretarias Municipais.
DA VIGÊNCIA: O contrato nº 12/2015 fica prorrogado, para fins de vigência, até o dia 20/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019.

JOÃO PAGANINI
 Prefeito Municipal
Protocolo 463561

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADA: TM DO AMARAL - ME.
OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato nº 10/2015, proveniente do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviço de locação de impressora/copiadoras, recarga de cartucho e manutenção preventiva e corretiva, para atender as Secretarias Municipais de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O contrato nº 10/2015 fica prorrogado, para fins de vigência, até o dia 11/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019.

JOÃO PAGANINI
 Prefeito Municipal
Protocolo 463563

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 25/2019. Partes: Mun. Iúna X Helder Luis Vimercati. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas

no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$13.399,44.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463565

RESUMO DE CONTRATO

Nº 13/2019. Partes: Mun. Iúna X Wanderley Vimercati. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$15.273,12.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463566

RESUMO DE CONTRATO

Nº 28/2019. Partes: Mun. Iúna X Sebastião Vimercati. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$15.009,87.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463567

RESUMO DE CONTRATO

Nº 08/2019. Partes: Mun. Iúna X Inter Ponto Soluções em Ponto e Acesso Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software de gerenciamento de ponto on line e validação on line de ponto via web. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$64.800,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 463569

RESUMO DE CONTRATO

Nº 24/2019. Partes: Mun. Iúna X Leonardo Rosa de Lima. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$19.467,17.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463573

RESUMO DE CONTRATO

Nº 35/2019. Partes: Mun. Iúna X Daniela Fernandes da Silva. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista Celinho do Acordeon, junto SCFV dos Idosos. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$29.700,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463593

RESUMO DE CONTRATO

Nº 31/2019. Partes: Mun. Iúna X Mateus Henrique de Souza Sangi. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$13.636,67.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463594

RESUMO DE CONTRATO

Nº 15/2019. Partes: Mun. Iúna X Bertoldo Antonio Vieira. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$19.537,50.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463596

RESUMO DE CONTRATO

Nº 33/2019. Partes: Mun. Iúna X Beatriz Soares Vieira. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$6.929,62.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463597

RESUMO DE CONTRATO

Nº 16/2019. Partes: Mun. Iúna X Francisco Rodrigues Marques. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$19.986,46.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463636

RESUMO DE CONTRATO

Nº 34/2019. Partes: Mun. Iúna X Cleyton Aparecido de Aguiar ME. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de shows com o artista Cleyton Aguiar, junto SCFV dos Idosos. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$29.025,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463676

RESUMO DE CONTRATO

Nº 17/2019. Partes: Mun. Iúna X Juvenil Ferreira da Costa. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches

do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$13.455,79.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463679

RESUMO DE CONTRATO

Nº 12/2019. Partes: Mun. Iúna X Eugenio Sangi da Silva. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no PNAE. A vigência do contrato será a partir da publicação até de 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$12.651,53.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 463808

Linhares

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 005/2019.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Presencial FMS Nº 005/2019, para as 09 horas, do dia 14 de março de 2019, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar e pronto socorro, e demais localidades interna e externas, destinada a atender as dependências do Hospital Geral de Linhares. O novo edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 25 de fevereiro de 2019.

Leonethe Braum Pereira
 Pregoeira Oficial
Protocolo 463672

RESUMO DO CONTRATO
FMS Nº 01/2019

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.
CONTRATADO: VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A
ASSINATURA: 02/01/2019
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 3.720,00
OBJETO: aquisição de 1.200 (hum mil e duzentos) Unidades de "Vale Social", visando atender aos pacientes do Programa Municipal de DST/AIDS e Hepatites Virais, para facilitar o traslado dos pacientes para melhor adesão ao tratamento no atendimento às consultas médicas, dispensação de medicamento e principalmente